

<p>PLANO DE TRABALHO</p> <p>MUNICÍPIO: CONTENDA</p>	
---	---

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: CONTENDA		CNPJ: 76.105.519/0001-04	
Endereço: Avenida João Franco, 400			
UF: PR	CEP: 83.730-000	Telefone: (41) 3625-1212	
Conta Corrente: nº 13.905-X	Banco: do Brasil S/A	Agência: 1794-9	Praça de Pagamento: Contenda
Responsável: CARLOS EUGÊNIO STABACH			CPF: 808.447.409-00
CI/Órgão Expedidor: 995.989 SSP	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: GESTOR	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA:

O Município tem entre suas características a Agricultura Familiar e objetivando atender as necessidades de melhoria de fertilidade dos solos e as demandas existentes, buscando atender as necessidades quanto a disponibilização do calcário e outros corretivos, vem o Município através do PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS, suporte do Governo do Estado através da SEAB, dotar o Município de estratégia operacional, com a coordenação do Núcleo Regional, em conjunto com a EMATER, viabilizar essa ação, destinando parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes, com conseqüente ganho de produção/produtividade. A atividade agrícola desenvolvida pelos produtores abrange as culturas de soja, milho, feijão, batata, cebola e hortigranjeiros em geral.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton.)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	80,00	64.000,00
Total (R\$)									64.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades



beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.905-X, Agência 1794-9, da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02/01/2013	30/12/2013
Definição dos Beneficiários	01/07/2013	30/09/2013
Definição do Técnico Responsável	01/06/2013	30/06/2013
Levantamento de Documentos	01/06/2013	30/06/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	540 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	60 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



ARTUR EMANUEL PINTO PIUS
TÉCNICO AGRÍCOLA CREA-PR 312/TD

Local: Contenda-Pr Data: 29 /05 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.





Prefeito Municipal
CARLOS EUGÊNIO STABACH
CPF n° 808.447.409-00

Data: 29 /05 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

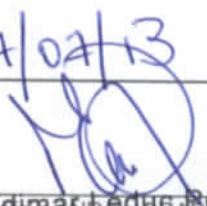
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: 



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Celso Luiz Fernandes
Eng^o Agr^o - Assessor Técnico
Núcleo Regional de Curitiba

Data: 17/07/13



Edimar Leides Reixoto
Gestor do Núcleo Regional
de Curitiba - SEAB
CPF: 321 736 449-04